



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

---

LEI Nº 160, de 21 de fevereiro de 1.967.-

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.-

Faço sabere a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar quaisquer convênios com a Secretaria dos Negócios do Oeste, com sede na cidade de Chapecó.-

Art.2º.- Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mul de Guarujá do Sul, 21 de fevereiro de 1.967.-

---

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito

Certifico que a presente Lei fo publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

---

Guniberto Kreutz. Secretário gr.-